



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Documento exclusivo de averbação

Descrição: REQUERIMENTO DO 26/11/2024

Apresentante: ARIRJ CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Outorgado: MARY DE MORAIS AMBROSIO

Talão: 82104

Matrícula: 41560 - Livro 2

CNM: 093492.2.0041560-03

Imóvel: AVENIDA FRANCISCO FORTES FILHO, BLOCO 09, EMPREENDIMENTO PARQUE RESERVA PORTO REAL, APARTAMENTO 403B

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 117985, EM 27/11/2024, ENSEJOU, NESTA DATA, EFETIVAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS:

AV12 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO
AV13 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

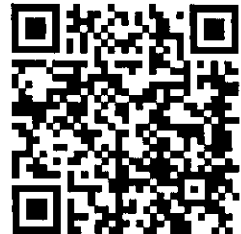
Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEVW 45303 RUN

EEVW 45304 IPK

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



20.3.1.6

AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO DE R\$ 110.895,76 ATÉ R\$ 22

2 x 663,06 = 1.326,12

Emolumentos: R\$ 1.326,12 | Fetj: R\$ 265,22 | Fundperj: R\$ 66,30 | Funperj: R\$ 66,30 | Funarpen: R\$ 79,56

Pmcmv: R\$ 26,52 | Iss: R\$ 67,62 | Selo: R\$ 5,18 | Distribuição: R\$ 38,15 | Prenotação: R\$ 44,25 | B.I.B.: R\$ 29,39 | Total: R\$ 2.014,61

Resende, 03 de dezembro de 2024.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBZ8C-3RVPL-9J6W7-TYWZJ>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 41560 / CNM: 093492.2.0041560-03 / Recibo: 106967 / Data da Certidão: 05/12/2024.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº41.560, com 13 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1973, NÃO CONSTANDO ÔNUS REAIS, com exceção da servidão mencionada na presente certidão. Resende 05/12/2024.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 98,00 x 1 = 98,00.

Emolumentos: R\$ 98,00 | Fetj: R\$ 19,60 | Fundperj: R\$ 4,90 | Funperj: R\$ 4,90 | Funarpen: R\$ 5,88 | Pmcmv: R\$ 1,96.

Iss: R\$ 4,99 | Selo: R\$ 2,59 | Total: R\$ 142,82.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EEVW 45435 VGQ

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/34DNT-7H2TD-ZPCDH-6UBZE>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 41560 / CNM: 093492.2.0041560-03 / Recibo: 106967 / Data da Certidão: 05/12/2024.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

CNM 093492.2.0041560-03

MATRÍCULA
41.560

FOLHA
01

IMÓVEL: Apartamento nº403B a ser construído, localizar-se-á no Bloco 09, do condomínio residencial que receberá a designação de "PARQUE RESERVA PORTO REAL" e, quando pronto, terá o endereço à Avenida Francisco Fortes Filho, Bom Destino, localizado na zona urbana do 1º Distrito desta cidade. Tem área privativa coberta padrão de 43,2000m², mais área de uso comum real de 49,3762m², perfazendo a área total real de 92,5762m². Ao apartamento corresponderá uma fração ideal de 0,001833082 do respectivo terreno, designado por Área A, com 31.174,62m² (oriundo do desmembramento da Área Remanescente 02, com 66.253,20m²), medindo 24,43m de frente, confrontando com a Avenida Francisco Fortes Filho, nos fundos 152,06m, confrontando com o Loteamento Boa Vista II, no lado direito com 251,93m, confrontando com a Área B, no lado esquerdo com 722,65m, em sete segmentos, o primeiro com 70,00m, o segundo com 132,59m, o terceiro com 36,71m, o quarto com 178,34m, o quinto com 7,53m, o sexto com 179,57m e o sétimo com 117,91m, no primeiro segmento confrontando com o lote 12, no segundo segmento confrontando com os lotes 12 ao 20, nos terceiro e quarto segmentos confrontando com a Área I de propriedade de Leonardo Eitaro Chokyu e Outros, no quinto segmento confrontando com a Avenida Resende Riachuelo e nos sexto e sétimo segmentos confrontando com CEGIL. Referência Cartstral: 23.6.24.19.02.000 (terreno).

PROPRIETÁRIA: MRV MRL RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.306.849/0001-16. TÍTULO

AQUISITIVO: Escritura do Serviço Notarial do 9º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, Livro nº2821, fls.189, de 12/11/2014, registrada no ato R-3 da matrícula 37.957, em 30/12/2014. Resende, 11/12/2019.

Sonia Marilda Pêres Alves
Tabeliã Oficial - Matr. 10/118

Sonia Marilda P. Alves

AV - 1 - 41.560 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: A presente matrícula foi aberta em face no registro do Memorial de Incorporação registrado no ato R-13 da matrícula 37.957, nos termos do art.673 da CNCG/RJ, sendo que o condomínio será instituído na matrícula nula (37.957) concomitantemente com a averbação de construção, nos termos da Decisão/TJRJ - processo 2012-086455. **VAGAS DE GARAGEM:** a área determinada para estacionamento de automóveis é composta de uma área comum, com 528 vagas para automóveis, sendo 16 delas destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE), todas de uso comum e demarcadas em projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura. Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada no estacionamento de veículos para a guarda de seus automóveis, de acordo com projeto arquitetônico aprovado, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada apartamento terá direito de uso de 01 vaga indeterminada. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais (PNE), demarcadas no projeto arquitetônico aprovado, com símbolo internacional de acesso, deverão ser utilizadas apenas pelos apartamentos destinados a portadores de necessidades especiais (PNE). As vagas serão usadas de forma indeterminada. Resende, 11/12/2019.

Sonia Marilda P. Alves

Sonia Marilda Pêres Alves
Tabeliã Oficial - Matr. 10/118

AV - 2 - 41.560 - Consta registrado no ato R-8 da matrícula 37.957, em 08/12/2015, o seguinte: **SERVIDÃO DE PASSAGEM. FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, Livro nº2942, fls.192, de 07/10/2015, protocolada sob o nº91807, em 06/11/2015. **VALOR:** A Servidão foi instituída a título gratuito. **DA SERVIDÃO:** para regularizar uma construção no terreno objeto da matrícula 37.957 designado por Área "A" com 31.174,62m², ficou instituído o seguinte: **passagem 1 - Águas pluviais:** o deságue das águas pluviais da Área 2 (dominante), se fará através de uma servidão de passagem nas áreas A e B (servientes), a servidão se consubstancia na passagem feita nas

Sonia Marilda P. Alves

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/34DNT-7H2TD-ZPCDH-6UBZE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Torne-se um dos nossos clientes
e tenha acesso a todos os dados

ridigital



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 41560 / CNM: 093492.2.0041560-03 / Recibo: 106967 / Data da Certidão: 05/12/2024.

MATRÍCULA
41.560

FOLHA
01v

CNM 093492.2.0041560-03

terras de propriedade da área A (serviente) e Área B (serviente), que tem início na divisa de fundos da Área 2 (dominante), e o lado esquerdo da área A (serviente), com 117,00m de extensão e 1,20m de largura; daí segue com 152,06m por 1,20m de largura pelos fundos da área A (serviente), daí segue por 162,14m por 1,20m de largura em linha reta, pelos fundos da área B (serviente); daí segue 20,60m extensão por 1,20m largura no terceiro segmento do lado direito até poço de visita (PV 02); passagem 2 - água pluvial, o deságue das águas pluviais da área A se fará através de uma servidão de passagem na área B, a servidão se consubstancia na passagem feita nas terras de propriedade da área A (serviente), que tem início na divisa lateral dos fundos entre a área A (dominante) e Área B (serviente), que segue em linha reta pelos fundos da área B (serviente) com 162,14m de extensão por 1,20m de largura; daí segue 20,60m de extensão por 1,20m de largura no terceiro segmento do lado direito da área B (dominante) até o poço de visita (PV 02); passagem 3 - água fria/potável: a passagem de abastecimento de água fria/potável da área A/dominante, se fará através da passagem de tubulação de água fria, tendo seu início aos fundos do lado direito da área B/serviente, em dois segmentos, o primeiro com 1,62m e o segundo com 22,97m; daí segue por 156,19m pelos fundos da área B/serviente, perfazendo as vagas de estacionamento em direção ao jardim; daí segue por 128,05m pelo lado direito área B/serviente, paralelamente na divisa entre a área A/dominante; daí segue em curva perpendicular por 12,26m na divisa entre a área B/serviente e área A/dominante; daí segue por 92,96m pelo lado direito da área A/dominante, em direção à frente/entrada da área A/dominante; daí segue por 9,36m em curva perpendicular, em direção ao lado direito da área A/dominante até encontrar o encontro com os reservatórios castelos d'água. Toda largura da servidão é de 1,60m. **DA RESPONSABILIDADE:** o deságue de água pluvial da Área 2 e Área A se fará através de uma servidão de passagem através da área B, que também se beneficia da passagem de servidão, tendo em vista que o deságue de suas águas pluviais ocorre na mesma tubulação utilizada na passagem criada pelos dominantes nas terras de propriedade do serviente, comum entre as propriedades. Sendo assim, qualquer eventualidade e manutenção serão de responsabilidade das duas propriedades da área A e B; passagem de água fria da área A se fará através da passagem de tubulação de água fria na área B (serviente), sendo assim, qualquer eventualidade e manutenção será de responsabilidade da propriedade da área A (dominante). A servidão instituída permanecerá, por tempo indefinido. **A) IMÓVEL DOMINANTE E SERVIENTE:** Área A com 31.174,62m², localizada na zona urbana do 1º Distrito deste município, objeto da presente matrícula; **B) IMÓVEL SERVIENTE:** Área B, com 35.078,58m², localizado na zona urbana do 1º Distrito deste município, cujas características são as constantes da matrícula 37.958; e, **C) ÁREA DOMINANTE:** Área 2 com 20.007,79m², situada na Estrada Resende Riachuelo, zona urbana do 1º Distrito deste município, cujas características são as constantes da matrícula 32.139. **CONTRATANTES:** 1) MRV MRL RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.306.849/0001-16; e, 2) MRV MRL RJ6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.803.882/0001-51. Resende, 11/12/2019.

Sonia Marilda Pêres Alves
TABELA - VALORES

AV - 3 - 41.560 - Consta averbado no ato AV-14 da matrícula 37.957, em 03/05/2018, o seguinte: **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:** Nos termos do requerimento da MRV MRL RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, de 27/02/2018 e artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64, protocolado sob o nº97.303, em 28/03/2018, fica constituído em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação registrada no ato R-13, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, que destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens,

Continua na folha 02



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELIA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 41560 / CNM: 093492.2.0041560-03 / Recibo: 106967 / Data da Certidão: 05/12/2024.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

CNM 093492.2.0041560-03

MATRÍCULA
41.560

FOLHA
02

direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Comprometendo-se a incorporadora, diante de tal regime de afetação, à vinculação de receitas, mediante o qual as prestações pagas pelos adquirentes, até o limite do orçamento da obra, fica afetada a construção do condomínio, vedado o desvio para outras obras, com o controle financeiro atribuído a comissão de representantes dos adquirentes. Resende, 11/12/2019.

Sonia Marilda Pêres Alves
Tabela Oficial - Matr: 92/118

AV - 4 - 41.560 - Consta averbado no ato AV-15 da matrícula 37.957, em 03/05/2018, o seguinte: **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Consta registrada na ficha auxiliar nº957, nesta data, a convenção do condomínio residencial que se denominam "PARQUE RESERVA PORTO REAL", protocolada sob o nº97.306, em 28/03/2018. Resende, 11/12/2019.

Sonia Marilda Pêres Alves
Tabela Oficial - Matr: 92/118

AV - 5 - 41.560 - Consta registrado no ato R-40 da matrícula 37.957, em 31/07/2019, o seguinte: **TÍTULO**: Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO**: Instrumento particular de 22/05/2019, protocolado sob o nº101.022, em 26/07/2019. **VALOR DO FINANCIAMENTO**: R\$12.657.125,78, a ser liberado e reajustável na forma do título, sendo o valor da garantia hipotecária de R\$20.957.600,00. **DESCRIÇÃO DA OBRA OBJETO DO FINANCIAMENTO**: Empreendimento denominado PARQUE RESERVA PORTO REAL - MÓDULO II, que se situará à Avenida Francisco Fortes Filho, s/nº, Bairro Bom Destino, nesta cidade, será constituído por 04 (quatro) blocos, identificados pelos números 07, 08, 09 e 10 de quatro pavimentos cada, totalizando 128 apartamentos, assim descritos e caracterizados no ato R-13 da presente matrícula. **PRAZOS**: Prazo de construção/legalização de 36 meses e de amortização de 24 meses. **JUROS**: taxa nominal de juros de 8% ao ano; **PPNA CONVENCIONAL**: 2%; **DEVEDORA**: MRV MRI RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada no ato R-4. **CREDORES**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4. Resende, 11/12/2019.

Sonia Marilda Pêres Alves
Tabela Oficial - Matr: 92/118

AV - 6 - 41.560 - **DESLIGAMENTO DA FRAÇÃO IDEAL DE 0,001833082, QUE CORRESPONDERÁ AO APTO 403B DO BLOCO 09, DA HIPOTECA MENCIONADA NO ATO AV-5**: Nos termos do instrumento particular de 30/09/2019, protocolado sob o nº101.843, em 07/11/2019, a Caixa Econômica Federal - CEF autorizou o desligamento da Fração ideal de 0,001833082, que corresponderá ao apartamento 403B do Bloco 09, da referida hipoteca. Emolumentos (valores em R\$): 101,67, FETJ: 20,33, FUNDPERJ: 5,08, FUNPERJ: 5,08, FUNARPEN: 4,06, PMCMV: 2,03, ISS: 5,18, Distribuição: 0,00, Total: 143,43. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônica EDH 38304 UEQ. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 11/12/2019.

Sonia Marilda Pêres Alves
Tabela Oficial - Matr: 92/118

R - 7 - 41.560 - **TÍTULO: COMPRA E VENDA DA FRAÇÃO IDEAL DE 0,001833082, QUE CORRESPONDERÁ AO APTO 403B DO BLOCO 09 (EM CONSTRUÇÃO). FORMA DO TÍTULO**: Instrumento particular de 30/09/2019 e Declarações de 30/07/2019, protocolados sob o nº101.843, em 07/11/2019. **VALOR**: R\$156.533,53 (referente ao imóvel em construção e a fração ideal do terreno). **TRANSMISSÃO**: Foi reconhecida a isenção do ITBI através da Certidão de Isenção de 25/11/2019, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal desta cidade, nº do Documento

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELIA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 41560 / CNM: 093492.2.0041560-03 / Recibo: 106967 / Data da Certidão: 05/12/2024.

MATRÍCULA
41.560

FOLHA
02v

CNM 093492.2.0041560-03

360/2019, ITBI: 1607/2019. TRANSMITENTE: MRV MRL RJS INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada na matrícula. ADQUIRENTE: MARY DE MORAIS AMBROSIO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, portadora da CNH nº03973224239, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/02/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº033.093.567-44, residente e domiciliada na Rua Angela M Lima, 338, Fds, Itapuca, nesta cidade. Emolumentos (valores em R\$): 804,18, FETJ: 160,83, FUNDPERJ: 40,20, FUNPERJ: 40,20, FUNARPEN: 32,16, PMCMV: 15,59, ISS: 40,98, Distribuição: 29,29, Total: 1.163,43. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDHH 38305 VSU. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 11/12/2019.

Sonia Marilda Pêres Alves
Tabela SUCDE - Matr. 40/910

R - 8 - 41.560 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DA FRACÃO IDEAL DE 0,001833082, QUE CORRESPONDERA AO APTO 403B DO BLOCO 09 (EM CONSTRUÇÃO). FORMA DO TÍTULO: Pelo título que deu origem ao ato R-7, a adquirente, MARY DE MORAIS AMBROSIO, na qualidade de devedora fiduciante, contratou operação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 1/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, destinada a aquisição do apartamento residencial, em construção, que compõe o empreendimento "Parque Reserva Porto Real", no valor total de R\$156.533,53 para o qual a adquirente integralizou parte com recursos próprios, parte através de desconto concedido pelo FGTS, e o restante, no valor de R\$124.763,14 através de empréstimo, taxa de juros de 7% ao ano (nominal), que será pago em um total de 352 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/11/2019. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$160.000,00,00 para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9514/97. Feitas consultas na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHASH:281e.87db.37d6.4914.737fef4d.551e.3b6e.f35f.1eb3.bas5.5b5a.930fb3db.4d58.902e.176d.0fe8.672f.0742, em 11/12/2019. Emolumentos (valores em R\$): 779,68, FETJ: 155,93, FUNDPERJ: 38,98, FUNPERJ: 38,98, FUNARPEN: 31,18, PMCMV: 15,59, ISS: 39,76, Distribuição: 0,00, Total: 1.100,10. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDHH 38306 TXK. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 11/12/2019.

Sonia Marilda Pêres Alves
Tabela SUCDE - Matr. 80/116

AV - 9 - 41.560 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: Foi averbado, em 24/01/2022, no ato AV-193 da matrícula 37.957, a construção do Prédio Residencial Multifamiliar, denominado PARQUE RESERVA PORTO REAL, com frente para a Avenida Francisco Fortes Filho, nº1.535 (entrada), composto de 16 Blocos "A" e "B" com 04 (quatro) pavimentos e 04 (quatro) apartamentos por andar, com 32 apartamentos para cada bloco e 01 (um) Bloco "A" - Bloco 11 com 04 apartamentos por andar e 16 apartamentos, numerados por apartamentos 101-A e B à 104-A e B, 201-A e B à 204-A e B, 301-A e B à 304-A e B, 401-A e B à 404-A e B, Bloco 11: 101-A à 104-A, 201-A à 204-A, 301-A à 304-A, 401-A à 404-A, totalizando 528 apartamentos, com área total de 26.882,61m². Com a referida averbação de construção, fica extinto o patrimônio da afecção, mencionado no ato AV-3, nos termos do artigo 670, inciso I do Código de Normas da CGJ/RJ, e foi registrada, em 24/01/2022, no ato R-194 da matrícula 37.957 a INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO do CONDOMÍNIO denominado PARQUE RESERVA PORTO REAL, na forma do processo nº 2012.086455/CGJ/RJ, publicado no D.O. em 23/11/2012, artigo 167, I, item 17 c/c 169 da Lei 6015/73 e dos artigos 1331 e 1332 do Código Civil e Lei 4591/64. O apartamento, objeto da presente matrícula, possui a referência cadastral nº23.6.24.19.02.287. Resende, 25/01/2022.

Sonia Marilda Pêres Alves
Tabela SUCDE - Matr. 94/1323

Continua na folha 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/34DNT-7H2TD-ZPCDH-6UBZE>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 41560 / CNM: 093492.2.0041560-03 / Recibo: 106967 / Data da Certidão: 05/12/2024.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0041560-03

MATRÍCULA	FOLHA
41.560	03

AV - 10 - 41.560 - Data: 05/08/2024 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(II) DEVEDOR(ea) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº116.122, em 03/06/2024, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação da devedora fiduciante, Mary de Moraes Ambrosio, já qualificada, para fins de cumprimento do contrato registrado no ato R-7 e R-8 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 30/07/2024, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 20/06/2024, 25/06/2024 e 27/06/2024 às 10:30h, 09:30h e 08:50h respectivamente, à Rua Angela Maria de Lima nº338, Itapuca, nesta cidade, deixou de notificar a devedora fiduciante, em virtude da mesma não ter sido encontrada nas três diligências feitas pela Serventia. No dia 25/06/2024 às 10:38h à Avenida Fortes Filho nº1535 (Condomínio Reserva Porto Real), Bom Destino, nesta cidade, deixou de notificar a devedora fiduciante, por ter sido informado pelo Sr. Maicon, o qual declarou ser o porteiro do Condomínio, que a notificada não se encontrava no local. No dia 02/07/2024 às 10:25h, à Avenida Fortes Filho nº1535 (Condomínio Reserva Porto Real), Bom Destino, nesta cidade, deixou de notificar a devedora fiduciante por ter sido informado pelo Sr. Jonathan, o qual declarou ser o porteiro do Condomínio, que a notificada não se encontrava no local. No dia 08/07/2024 às 11:40h no mesmo endereço, deixou de notificar a devedora fiduciante, por ter sido informado pelo Sr. Valdecir, o qual declarou ser o porteiro do Condomínio, que a notificada não se encontrava no local. Ficando a carta de notificação arquivada no Cartório do 1º Ofício desta cidade. Conforme determina o art.26 § 4º da Lei 9514/97 c/c Provimento 44/2017, publicado do D.O de 06/09/2017, Mary de Moraes Ambrosio encontra-se em local incerto e não sabido. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária extingui-se, dando origem a novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: de87e8af385b0c8c5c751da0a402072aa31a0791, emitida em 05/08/2024. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EETO 21820 QLI. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/34DNT-7H2TD-ZPCDH-6UBZE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Forais e Registros de Imóveis
do Estado do Rio de Janeiro

ridigital



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÁ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 41560 / CNM: 093492.2.0041560-03 / Recibo: 106967 / Data da Certidão: 05/12/2024.

CNM Nº 093492.2.0041560-03

MATRÍCULA

FOLHA

41.560

03v

AV - 11 - 41.560 - Data: 04/09/2024 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(a) DEVEDOR(a) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº 116.847, em 08/08/2024, o requerimento da Caixa Econômica Federal, para averbação da intimação (via edital) da devedora fiduciante, Mary de Moraes Ambrosio, já qualificada, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 da matrícula 41.560 e pagamento dos encargos vencidos, sendo os *Editais Eletrônicos publicados nas datas de 13/08/2024 Publicação nº 1424/2024, 14/08/2024 Publicação nº 1425/2024 e 15/08/2024 Publicação nº 1426/2024*, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, www.registrodeimoveis.org.br, regulamentado pelo Provimento CGJ RJ nº 58/2018. A presente averbação é feita para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº 29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 4627.6ef7.0d0b.ebf2.d9c0.b13c.2787.b111.4c47.8c14, em 04/09/2024. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEFJF 12235 PCG. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 12 - 41.560 - Data: 03/12/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO: Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimento do 26/11/2024, protocolado sob o nº 117.985, em 27/11/2024, instruído pelas averbações dos atos AV-10 e AV-11, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-7 e R-8 da matrícula 41.560, que, tendo em vista o *decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante* e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº 2025/2024, em 25/11/2024, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no ato R-8. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R\$160.000,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R\$170.000,00. O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 4º, do art. 26-A da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 do LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº 29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 2b81.54a7.82d1.9d1d.1f6e.7ef9.8ff1.9f92.41b6.1f7b.83ac.c347.f59c.e2ca.8825.e937.8b02.32eb.563.d0f6f, emitida em 03/12/2024. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEFVW 45303 RUN. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

AV - 13 - 41.560 - Data: 03/12/2024 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-8: Nos termos do requerimento do 26/11/2024, protocolado sob o nº 117.985, em 27/11/2024, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-12, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-8. (Art. 1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEFVW 45304 IPK. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.